



em de de 196.....

2 1 70

LEI Nº 1727

Autoriza desmembramento de terreno

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e, eu, Presidente, nos termos da Resolução nº 86, de 19 de dezembro de 1969, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Senhor Chefe do Executivo autorizado a aprovar o desmembramento do lote nº 47, do Bairro João Pinheiro, desta cidade, sito à Avenida Champagnat, de propriedade do Sr. Rui Amaral Lobo, na forma constante da planta anexa ao processado legislativo nº 134/69, a qual fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

POÇOS DE CALDAS, 2 de janeiro de 1970

João Eugênio de Almeida

Presidente